



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIREÇÃO GERAL CAMPUS EAD**

**EDITAL Nº 22/2012 DG/EAD/IFRN
BOLSISTA PARA PROGRAMA DE EXTENSÃO (Projeto PROITEC MOODLE - PROEXT/MEC)**

O Diretor Geral do Câmpus EAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 3064/2012 Reitoria/IFRN, de 1º de novembro 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, com vistas à contratação de bolsistas para o Projeto PROITEC MOODLE - PROEXT/MEC, a fim de atuarem no IFRN em regime de 20 (vinte horas) semanais nos Câmpus aos quais as vagas estão vinculadas.

DAS VAGAS

1. São dispostas 12 (doze) vagas de bolsista de extensão para o Projeto PROITEC MOODLE - PROEXT/MEC.
2. Podem participar do Processo Seletivo alunos devidamente matriculados nas licenciaturas dos Câmpus de Apodi, Caicó, Zona Norte, Natal Central e Educação a Distância (EaD), de acordo com o quadro de distribuição de vagas a seguir:

Câmpus	Vagas	
Apodi	Português	01
	Matemática	02
Caicó	Português	01
	Matemática	02
Natal Central, Natal Zona Norte e EaD	Português	02
	Matemática	02
	Cidadania	02
Total		12

3. Os Bolsistas irão cumprir 20 horas semanais presenciais nos Câmpus de Apodi, Caicó, Zona Norte ou na sede do Câmpus EaD em Natal/RN, que serão os Câmpus envolvidos pelo Projeto.

DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições para o Processo Seletivo de bolsista do Projeto PROITEC MOODLE - PROEXT/MEC devem ser feitas no período de 12 a 17 dezembro de 2012, por meio de formulário online.
5. Para proceder à inscrição o candidato deve
 - a) acessar o endereço: http://portal.ead.ifrn.edu.br/extensao/inscricao_bolsa_proext e
 - b) preencher e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.
6. Só será considerado participante do Processo Seletivo o candidato que preencher completamente o Formulário de Inscrição.

DA SELEÇÃO

7. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Câmpus EaD e será composta de 03 (três) etapas eliminatórias.

1ª etapa: Prova objetiva

- Prova de conteúdos de Informática Básica contendo 10 (dez) questões, valendo 01 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos.
- Será eliminado o candidato que apresentar nota menor que 6,0.

2ª etapa: Prova discursiva

- Prova valendo 10 (dez) pontos
- O candidato devera produzir um texto dissertativo-argumentativo sobre a área escolhida.

3ª etapa: Curso de formação em EaD

- Curso de formação em EaD (120h) em 2 meses;
- O Curso será ofertado no período compreendido entre janeiro e março de 2013, sendo as datas divulgadas posteriormente com o resultado da segunda etapa;
- Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 no Curso de Formação em EaD.
- Para esta etapa, serão convocados os candidatos referentes a 02 (duas) vezes o número de vagas constantes no Edital por Câmpus/Área, de acordo com a classificação parcial.

DA APLICAÇÃO DA PROVA

8. As provas referentes a 1ª e 2ª etapas serão aplicadas no Câmpus de Apodi, Caicó, Natal Zona Norte e na Sede do Câmpus EaD em Natal/RN, no dia 20 de dezembro de 2012. As localizações exatas serão divulgadas posteriormente no Portal EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>).
9. O candidato terá 03 (três) horas para realizar as provas, no período de 14h às 17h,
10. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após as 14h.
11. As provas serão realizadas *online*, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, Moodle.

DO CALCULO DA NOTA

12. A nota final do candidato será obtida através da seguinte equação:

$$NF = \frac{(N1 + N2 + N3 + (CRA/10))}{4}$$

Onde:

NF = Nota final

N1 = Nota da primeira 1ª etapa

N2 = Nota da primeira 2ª etapa

N3 = Nota da primeira 3ª etapa

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico

DA CLASSIFICAÇÃO

13. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
14. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) maior nota na Prova Discursiva;
 - b) maior nota na Prova Objetiva;
 - c) maior nota no Curso de Formação em EaD;
 - d) maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA
 - e) maior idade.

DOS RESULTADOS

15. O resultado parcial das etapas 1 e 2 do Processo Seletivo será divulgado no dia 18 de janeiro de 2012, no Portal EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>).
16. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 30 de março de 2013 no Portal EaD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>)

DAS ATRIBUIÇÕES

17. Bolsista do Projeto PROITEC MOODLE - PROEXT/MEC tem como função:
 - a) desenvolver, sob orientação do Coordenador do Projeto PROITEC MOODLE - PROEXT/MEC, atividades de tutoria a distância, compreendendo as especificidades desta atividade;
 - b) dominar os recursos do ambiente virtual de aprendizagem, a fim de auxiliar o trabalho do professor titular dos módulos no acompanhamento da aprendizagem dos alunos dos cursos previstos no programa.
 - c) elaborar e submeter ao menos uma produção acadêmico-científica em eventos e periódicos, segundo discriminado no Projeto PROITEC MOODLE - PROEXT/MEC;
 - d) cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais; e
 - e) apresentar, sempre que solicitado, relatório das atividades desenvolvidas.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

18. As atividades do Projeto PROITEC MOODLE - PROEXT/MEC serão iniciadas conforme calendário a ser divulgado posteriormente.

DO VALOR DA BOLSA

19. Os alunos selecionados receberão ajuda financeira através de bolsa de extensão, cujo valor será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês, com duração máxima de 7 (sete) meses.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

21. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

22. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

23. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das provas.

24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal, 12 de Dezembro de 2012.

Erivaldo Cabral da Silva
Diretor-Geral Câmpus EAD